

行政區旅行證件仍維持有效，直至有關有效期屆滿為止，且不妨礙根據下條所指行政法規的規定進行更換。

第二十條  
實施細則

一、本法律的實施細則，尤其是有關旅行證件的式樣、主要可見特徵、簽發程序及收費的實施細則，由行政法規訂定。

二、本法律所指旅行證件的簽發工作，自上款所指行政法規生效日起開始執行。

第二十一條  
生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零零九年五月十一日通過。

立法會主席 曹其真

二零零九年五月十四日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

澳門特別行政區  
第 9/2009 號法律

修改《司法組織綱要法》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一條  
修改《司法組織綱要法》

第9/1999號法律第二十五條、第三十八條、第四十二條、第四十三條、附件表一、表二及表五，現修改如下：

“第二十五條  
上級法院的運作

一、[.....]

com o Regulamento Administrativo n.º 9/1999, mantêm-se válidos até ao termo do seu prazo de validade, sem prejuízo da sua substituição nos termos do regulamento administrativo a que se refere o artigo seguinte.

Artigo 20.º

**Regulamentação**

1. A regulamentação da presente lei, nomeadamente no que diz respeito ao modelo, às principais características visíveis, ao processo de emissão dos documentos de viagem e às respectivas taxas é feita por regulamento administrativo.

2. A emissão dos documentos de viagem definida na presente lei é feita a partir do dia da entrada em vigor do regulamento administrativo referido no número anterior.

Artigo 21.º

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 11 de Maio de 2009.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 14 de Maio de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Lei n.º 9/2009

**Alterações à Lei de Bases da Organização Judiciária**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

**Alterações à Lei de Bases da Organização Judiciária**

Os artigos 25.º, 38.º, 42.º, 43.º e os mapas I, II e V anexos à Lei n.º 9/1999 passam a ter o seguinte conteúdo:

«Artigo 25.º

**Funcionamento dos tribunais superiores**

I. [.....]

二、在終審法院，作為助審法官的法院院長、裁判書製作人、一名助審法官以及訴訟法律規定的實體均參與評議會及聽證，但不影響第四十六條第二款規定的適用。

三、在中級法院，當法院院長作為裁判書製作人或助審法官時，法院院長及兩名法官以及訴訟法律規定的實體均參與評議會及聽證，但不影響第三十八條第四款規定的適用。

四、在中級法院，當法院院長不是裁判書製作人或助審法官時，法院院長及三名法官以及訴訟法律規定的實體均參與評議會及聽證，但不影響第三十八條第四款規定的適用。

五、中級法院院長僅在作為裁判書製作人或助審法官時作出表決；根據法官委員會訂定的規定，其可就履行上述兩項職務方面獲減少分發案件。

六、[廢止]

### 第三十八條 組成

一、[.....]

二、中級法院由一個具管轄權審判刑事性質案件的刑事訴訟案件分庭，以及一個具管轄權審判其他案件的分庭組成。

三、法官數目及各分庭的組成，由法官委員會在考慮工作需要、法官的專業化以及本人意願後訂定。

四、為審判第三十六條（三）及（五）項所指的犯罪案件，院長及四名刑事分庭的法官均參與有關聽證並作出表決；又或出現法官數目不足或迴避的情況時，根據第四十三條第二款的規定，由另一分庭的法官參與聽證及作出表決。

五、分庭的設置，經法官委員會建議以行政命令訂定。

### 第四十二條 院長的權限

[.....]

（一）[.....]

（二）[.....]

2. *No Tribunal de Última Instância intervêm na conferência e na audiência, para além das entidades previstas nas leis de processo, o presidente do tribunal, como juiz-adjunto, o relator e um juiz-adjunto, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º*

3. *No Tribunal de Segunda Instância intervêm na conferência e na audiência, para além das entidades previstas nas leis de processo, o presidente do tribunal e dois juízes quando o presidente intervenha como relator ou adjunto, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 38.º*

4. *No Tribunal de Segunda Instância intervêm na conferência e na audiência, para além das entidades previstas nas leis de processo, o presidente do tribunal e três juízes quando o presidente não intervenha como relator ou adjunto, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 38.º*

5. *O presidente do Tribunal de Segunda Instância só vota quando intervêm como relator ou adjunto, podendo ter redução na distribuição nestas duas funções, em termos a definir pelo Conselho dos Magistrados Judiciais.*

6. [revogado]

### Artigo 38.º

#### Composição

1. [.....]

2. *O Tribunal de Segunda Instância compreende uma secção de processos em matéria criminal, com competência para julgar as causas de natureza penal e uma secção de processos com competência para julgar as restantes causas.*

3. *A fixação do número de juízes e a composição das secções cabe ao Conselho dos Magistrados Judiciais, tomando em conta a conveniência do serviço, o grau de especialização dos juízes e a preferência manifestada.*

4. *Para efeitos de julgamento dos processos por crimes previstos nas alíneas 3) e 5) do artigo 36.º, intervêm e votam na respectiva audiência o presidente e quatro juízes da secção criminal ou, não os havendo em número suficiente ou estando impedidos, da outra secção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 43.º*

5. *A instalação das secções de processos opera-se por meio de ordem executiva, sob proposta do Conselho dos Magistrados Judiciais.*

### Artigo 42.º

#### Competência do presidente

[.....]

1) [.....]

2) [.....]

(三) [.....]

3) [.....]

(四) [.....]

4) [.....]

(五) [.....]

5) [.....]

(六) 根據第二十五條第三款及第五款的規定，行使裁判書製作人及助審法官的權限；

6) *Exercer as competências de relator e de juiz-adjunto, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 25.º;*

(七) [.....]

7) [.....]

(八) [.....]

8) [.....]

(九) [.....]

9) [.....]

(十) [.....]

10) [.....]

(十一) [.....]

11) [.....]

(十二) [.....]

12) [.....]

(十三) [.....]

13) [.....]

第四十三條  
院長及法官的代任

Artigo 43.º

**Substituição do presidente e dos juizes**

一、[.....]

1. [.....]

二、裁判書製作人及助審法官出缺、不在或迴避時，由按在法院的年資順序排在其之後的同一分庭的法官代任，年資最短的法官由年資最長的法官代任；無法由同一分庭的法官代任時，則由另一分庭的法官代任，並根據同一標準由年資最長的法官開始。

2. *Nas suas faltas, ausências e impedimentos, o relator e os juizes-adjuntos são substituídos pelos juizes da mesma secção que se lhes sigam em ordem de antiguidade no tribunal, sendo o mais novo substituído pelo mais antigo e, não sendo possível, pelos juizes da outra secção, começando pelo mais antigo e seguindo o mesmo critério.*

三、[.....]

3. [.....]

表一  
(第三十一條第四款所指者)  
第一審法院法官編制

合議庭主席	八名
初級法院法官	三十二名
行政法院法官	二名

表二  
(第三十八條第一款所指者)  
中級法院法官編制

法官數目	九名
------	----

Mapa I  
(referido no n.º 4 do artigo 31.º)

**Quadro de juizes dos tribunais de primeira instância**

Juízes presidentes de tribunal colectivo	8
Juízes do Tribunal Judicial de Base	32
Juízes do Tribunal Administrativo	2

Mapa II  
(referido no n.º 1 do artigo 38.º)

**Quadro de juizes do Tribunal de Segunda Instância**

Número de juizes	9
------------------	---

**表五**  
(第六十五條第一款所指者)  
**檢察院司法官編制**

檢察長	一名
助理檢察長	十四名
檢察官	三十二名

**第二條**

增加《司法組織綱要法》的條文

在第9/1999號法律內增加第二十五條-A，內容如下：

“第二十五條-A

上級法院裁判書製作人及助審法官

一、裁判書製作人由獲分發卷宗的法官擔任。

二、助審法官由按在有關法院或分庭年資順序排在裁判書製作人之後的在職法官擔任，但訴訟法律及本法律另有規定者除外。

三、為進行審判而已檢閱有關訴訟卷宗的法官，其權限依據《司法官通則》的規定維持至審判終結。”

**第三條**

生效及過渡規定

一、本法律自公佈翌日起生效，而其規定適用於待決的訴訟程序，但以下各款的規定除外。

二、經本法律修訂的《司法組織綱要法》第二十五條及第四十二條，僅適用於中級法院在本法律生效後所收到的訴訟程序。

三、經本法律修訂的《司法組織綱要法》第三十八條及第四十三條，於分庭設置之日起生效。

二零零九年五月十四日通過。

立法會主席 曹其真

二零零九年五月二十日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**Mapa V**  
(referido no n.º 1 do artigo 65.º)

**Quadro de magistrados do Ministério Público**

Procurador	1
Procuradores-Adjuntos	14
Delegados do Procurador	32

**Artigo 2.º**

**Aditamento à Lei de Bases da Organização Judiciária**

É aditado o artigo 25.º-A à Lei n.º 9/1999, com a seguinte redacção:

«Artigo 25.º-A

**Relator e adjuntos nos tribunais superiores**

1. O relator é o juiz a quem o processo seja distribuído.

2. Excepto disposição em contrário das leis de processo e da presente lei, é adjunto do relator o juiz em exercício que se lhe siga em ordem de antiguidade no tribunal ou na secção.

3. Mantém-se até final do julgamento, nos termos do Estatuto dos Magistrados, a competência dos juízes que tenham tido visto para o feito.»

**Artigo 3.º**

**Entrada em vigor e disposições transitórias**

1. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e as suas disposições aplicam-se aos processos pendentes, salvo o disposto nos números seguintes.

2. A nova redacção dada aos artigos 25.º e 42.º da Lei de Bases da Organização Judiciária só se aplica aos processos que derem entrada no Tribunal de Segunda Instância após a entrada em vigor desta lei.

3. A nova redacção dada aos artigos 38.º e 43.º da Lei de Bases da Organização Judiciária entra em vigor no dia em que forem instaladas as secções de processos.

Aprovada em 14 de Maio de 2009.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 20 de Maio de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.